INDICAÇÃO Nº 437/2022

Divinópolis, 15 de março de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

Resguardar o direito do profissional contratado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis o direito à licença de acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, licença gala/matrimônio e folga de aniversário.

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica tendo em vista que tanto a CLT quanto o Estatuto dos Servidores Municipais resguardam aos servidores públicos o direito à licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, licença gala/matrimônio e folga de aniversário.

Não existe motivo para que se trate de forma diferente os contratados pelo executivo.

Neste sentido é que se apresenta a presente indicação para que seja observado nos contratos com o executivo o direito à licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, licença gala/matrimônio e folga de aniversário.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LOHANNA SOUZA FRANCA MOREIRA DE OLIVEIR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Lohanna França
Vereadora da Bancada do Cidadania